



EDITAL Nº001/2024 - DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR

**ESTABELECE NORMAS PARA A
CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-ES.**

A **PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA**, através da Comissão Especial, instituída pelas Portarias nº 21.846 de 05 de março de 2024 C/C com a Portaria nº 21.895/2024 de 11 de março de 2024, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União.

Considerando a Meta 19, estratégia 19.10 da Lei Nº 1.282, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

Considerando o Memorando nº086/2024//SEMEC que solicita autorização do setor competente para providenciar a abertura de Processo de Seleção de Diretor Escolar, conforme vaga apresentada na EMCA Fazenda Lacerda”.

Considerando o Decreto Municipal Nº 10.013, de 13 de outubro de 2022, que regulamenta critérios técnicos de mérito e desempenho, procedimentos e atribuições mínimas para futuras contratações/nomeações no cargo de Diretor Escolar, mediante realização de seleção e posterior nomeação pelo Chefe do poder Executivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos a investidura ao cargo de Diretor Escolar para atuar na unidade de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Fundamental II (Tempo Integral) da rede Municipal de Ensino de Água Branca - ES, dar-se-á por designação ou nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré requisitos, bem como, critérios de mérito e desempenho:



1.1.1 Possuir curso superior de licenciatura plena;

1.1.2 Experiência mínima de 03 (três) anos, na área da docência.

1.2 São critérios de mérito:

1.2.1 Ser profissional do magistério efetivo ou não;

1.2.2 Não ter respondido ou não estar respondendo processo administrativo Municipal;

1.2.3 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública e não está respondendo processo civil e criminal, estadual e federal (certidões de 1ª e 2ª Instancias Civil e Criminal);

1.2.4 Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física – CPF, impedimento para movimentação bancária (CPF Regular);

1.2.5 Não exercer atividade remunerada nos horário de funcionamento da unidade de ensino.

1.3 O mandato de Diretor Escolar será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, após avaliação de desempenho e pactuação de metas e ações para melhoria da qualidade de ensino.

2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 A inscrição, o plano de gestão, entrevista, a classificação, a convocação e posse.

2.1.1 Na inscrição, o candidato ou o seu representante legal deverá entregar em envelope os seguintes documentos, na sede da SEMEC, localizada na Rua Vicente Pissinati, nº 71, centro, Águia Branca-ES, CEP: 29.795-000:

2.1.1.1 Documento oficial (pessoal) com foto.

2.1.1.2 Formação acadêmica previstas, item: **1.1.1**

2.1.1.3 Comprovação da experiência docente de no mínimo 03 (três) anos, ítem: **1.1.2**

2.1.1.4 Declaração de ter respondido ou não estar respondendo processo administrativo Municipal emitido pelo ARH Municipal, item: **1.2.2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.1.1.5 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública Não está respondendo processo civil e criminal, estadual e federal, item: **1.2.3**

2.1.1.6 Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física – CPF, impedimento para movimentação bancária; (CPF Regular), item: **1.2.4**

2.1.1.7 O Plano de Gestão elaborado seguindo os passos apresentados no **ANEXO II**.

2.1.2 A classificação será divulgada da seguinte forma:

2.1.2.1 Classificação única, tendo em vista se tratar de uma única vaga ofertada para Diretor da EMCA “Fazenda Lacerda”.

2.1.3 Convocação e posse será divulgada em publicação posterior.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	PUBLICAÇÃO	27/03/2024	-----	Site: www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br
02	INSCRIÇÕES	01/04/2024 a 02/04/2024	7h30min às 11h e 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação
03	ENTREVISTA	03/04/2024	7h30min às 11h e 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação
04	CLASSIFICAÇÃO	04/04/2024	A partir das 16h	Site: www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br
05	RECURSO	05/04/2024	7h30min às 11h e 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação
06	CLASSIFICAÇÃO FINAL	09/04/2024	A partir das 16h	Site: www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br
07	CHAMADA/POSSE	10/04/2024	A partir da 8h	Secretaria Municipal de Educação



4 DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A referência, remuneração e carga horária a ser cumprida pelo(a) Diretor(a) Escolar selecionado(a) para atuar na Escola Municipal de EMCA Fazenda Lacerda é a mesma regulamentada pela Lei Municipal.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIAS	Nº DE ESTUDANTES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Diretor Escolar	B	180 a 300	40h	3.819,73

5 DA VAGA

5.1 Vaga existente:

NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
EMCA FAZENDA LACERDA”	Rua Jose Vitalino Pereira - Aguas Claras, Aguiá Branca - ES, 29.795-000

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O **Plano de Gestão** será previamente analisado pela Comissão Especial responsável por coordenar o Processo de Seleção de Diretor Escolar da EMCA Fazenda Lacerda”, observando:

6.1.2 Dimensão da Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais;

6.1.3 Dimensão da Gestão Participativa, Gestão de pessoas, Liderança; e

6.1.3 Dimensão de Infraestrutura e Recursos Humanos.

6.2 A **entrevista** terá como foco:

6.2.1 Conhecimento do trabalho;

6.2.2 Relacionamento interpessoal;

6.2.3 Autoconhecimento e equilíbrio emocional;

6.2.4 Administração de conflito e tomada de decisões;

6.2.5 Liderança; e

6.2.6 Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

6.3 A classificação do candidato, de caráter eliminatório, está vinculada ao resultado da avaliação do Plano de Gestão, com peso de **40 pontos**, como também do desempenho do candidato na entrevista, com peso de **60 pontos**, totalizando **100 pontos**, sendo que para ser classificado o candidato deve alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada ítem.

6.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do previsto neste edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.

7.2 O recurso deve ser protocolado na SEMEC, localizada na Rua Vicente Pissinati, nº 71, centro, Águia Branca-ES, CEP: 29.795-000, no prazo estipulado no presente edital, sob pena de indeferimento.

7.3 Não será aceito envio de documentos ou outros anexos na fase de recursos.

Águia Branca - ES, 26 de março de 2024.

Amábile de Araujo Monfardini Rodrigues

Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____ Tel _____
IDENTIDADE N° _____ CPF _____ N° _____
DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ NATURALIDADE ----- -----
ENDEREÇO ----- -----
EMAIL: ----- -----
UNIDADE DE ENSINO DE SUA INSCRIÇÃO: _____
DECLARO QUE: <input type="checkbox"/> Não possuo deficiência <input type="checkbox"/> Possui deficiência, Especificar

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO



ANEXO II
PLANO DE GESTÃO 2024-2025

Nome da Escola:

Endereço:

Entidade Mantenedora:

Nome do Candidato:

Data:

Diagnóstico da Escola

Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (SAEB, PAEBES), no caso do ensino fundamental.

Justificativa

Apresentação das razões que justificam o plano de gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

Metas	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários

DIMENSÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA, GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA

Meta	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários

DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA RECURSOS E SERVIÇOS

Metas	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários